

## **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

### **EDITAL 2013 DE SELEÇÃO PARA INCLUSÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

#### **1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Resolução Administrativa 137/2012, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região modernizou o Projeto Político Pedagógico da Escola Judicial do TRT, vigente até 2017.

Por aquele ato estatutário estabeleceu-se que o objetivo geral da EJ do TRT9 é promover formação inicial e continuada para magistrados e desenvolver competências de servidores, mas também assume a função fundamental de *servir como sustentáculo técnico e científico dos projetos de ação do Tribunal*, por meio da estreita articulação com todos os demais setores do órgão.

Para cumprir esse objetivo, a mesma decisão administrativa incluiu entre os objetivos específicos da EJ a realização de PESQUISAS a partir de eixos temáticos previamente definidos.

Os motivos para a inclusão da atividade de pesquisa entre as áreas de atuação da Escola Judicial foram explicitados, sob a justificativa de que, em face da crescente complexificação da prática jurisdicional, derivada da dinamicidade das mudanças no mundo do trabalho a partir da produção em ciência e tecnologia, apenas a disponibilização do conhecimento já não responde à função estratégica da EJ no atendimento à missão do Tribunal.

Essa inovação está em consonância com os arts. 32 e 33 do Estatuto da ENAMAT, aprovado pela Resolução Administrativa 1158/2006 do TST.

Portanto, para cumprir a nova tarefa institucional, o Conselho Administrativo da Escola Judicial aprovou, em sua reunião ordinária de 09 de novembro de 2012, dar início concreto às atividades de pesquisa no ano de 2013, lançando o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS.

#### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EIXOS TEMÁTICOS**

O Projeto Político Pedagógico da EJ vincula as atividades de pesquisa a determinados eixos temáticos anualmente definidos pelo Conselho Administrativo da Escola Judicial, adotando como princípio norteador a escolha de temáticas fundadas na *prática jurisdicional concreta*, compreendida em suas relações com a sociedade, com sua complexidade e com seus desafios, em face do compromisso do Tribunal com a qualidade, celeridade e ampliação do acesso à Justiça do Trabalho.

Além disso, a função da EJ como sustentáculo técnico e científico dos projetos de ação do Tribunal, direciona a opção para estudos relacionados a temas incluídos no planejamento estratégico do TRT e ao plano de gestão da administração.

Essa orientação política-pedagógica, porém, não significa qualquer vinculação da Administração do TRT às propostas, problemáticas e eventuais conclusões dos projetos científicos desenvolvidos na Escola Judicial, nem cria qualquer alteração na natureza das atividades profissionais, status funcional ou regime de trabalho dos magistrados e servidores integrantes dos grupos de pesquisa.

A participação em grupos de pesquisa é apenas atividade eletiva de capacitação.

Sob tais princípios norteadores, estabeleceram-se como eixos temáticos (linhas de pesquisa) para os projetos de pesquisa, no ano de 2013, as seguintes áreas do conhecimento:

- a) Processo eletrônico e PJE/JT;
- b) Gestão da produção probatória pericial;
- c) Direitos humanos e suas vertentes no mundo do trabalho;
- d) Técnicas de jurimetria e avaliação humanizada da produtividade judicial.

### **3. VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

O Conselho Administrativo da Escola Judicial aprovou destacar de seu orçamento anual o valor de R\$ 60.000,00 para destinar ao suporte financeiro de QUATRO PROJETOS DE PESQUISA, um em cada eixo temático, no montante máximo de R\$ 15.000,00 para cada projeto. Esses orçamentos destacados por projetos devem ser aprovados a cada ato, executados e concluídos no ano de 2013.

### **4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos devem ser apresentados por escrito até às 19h do dia 22.02.2013, por comunicação eletrônica ao email [escolajudicial@trt9.jus.br](mailto:escolajudicial@trt9.jus.br), ou pessoalmente na Secretaria da EJ.

### **5. METODOLOGIA DOS PROJETOS DE PESQUISA**

No aspecto da metodologia, não há indicação de um modelo referencial a ser seguido. Ainda assim, o projeto deve ser apresentado em documento escrito e informar o eixo temático escolhido, deve conter uma descrição de seu objetivo, justificando e especificando a formulação do tema ou problema que pretende enfrentar, a construção da hipótese que pretende desenvolver e o resultado que pretende alcançar. Tais elementos não devem ser alterados no desenvolvimento da pesquisa.

O projeto também deve contar com uma descrição geral das atividades previstas para a etapa de execução da pesquisa e um cronograma das etapas de entregas parciais de seus resultados e de prestação de contas, ainda que esses elementos possam ser

alterados durante a execução do projeto, mediante comunicação e análise da Escola Judicial.

Por fim, o projeto também deve indicar os magistrados e servidores (exclusivamente os pertencentes ao quadro funcional do TRT da 9ª Região), que integram o grupo de pesquisa proponente, identificando um coordenador responsável, que representará o grupo em sua comunicação com a Escola Judicial e atores externos.

Não podem concorrer na seleção dos projetos os membros integrantes do conselho da Escola Judicial e servidores nela lotados.

## **6. SELEÇÃO DOS PROJETOS**

A seleção dos projetos é incumbência exclusiva e definitiva do Conselho Administrativo da Escola Judicial, em decisão que será divulgada na data de 15 de março de 2013. No período de avaliação dos projetos, a EJ poderá solicitar maiores detalhamentos, elucidação de dúvidas e obscuridades, bem como realizar entrevistas com alguns dos proponentes, se assim considerar necessário.

A EJ adotará os seguintes critérios para a aprovação dos projetos inscritos:

- a) A adequação formal e material do projeto aos requisitos do edital;
- b) A identidade do projeto com um dos eixos temáticos estabelecidos;
- c) As características de relevância e atualidade do tema ou problema específico do projeto para o aprimoramento da prestação jurisdicional;
- d) O aspecto experimental concreto e não meramente teórico-abstrato da pesquisa proposta;
- e) A logicidade da hipótese construída e a perspectiva de conclusão eficiente do objeto proposto no projeto.

## **7. TERMO DE COMPROMISSO**

Os integrantes do grupo de pesquisa dos projetos selecionados assinarão termo de compromisso com a Escola Judicial em relação à efetiva execução do projeto, sendo consequência da inexecução culposa a restituição dos valores disponibilizados, bem como em relação ao uso, divulgação e propriedade intelectual dos resultados alcançados.

O termo de compromisso disciplinará não apenas as obrigações em relação à Administração Pública, como também em relação aos demais membros do grupo entre si.

Como a atividade de pesquisa no âmbito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região não caracteriza dedicação pública profissional dos pesquisadores ao resultado proposto e os pesquisadores não são remunerados nem recebem qualquer espécie de incentivos financeiros pela atividade, não haverá transferência de parcelas da propriedade intelectual dos autores ao TRT, mas será assegurada a garantia de uso (sem exploração econômica), aprimoramento e divulgação gratuita dos resultados da pesquisa no âmbito interno do TRT9 e de todos os demais órgãos do Poder Judiciário.

## 8. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

O apoio, acompanhamento e interação da Escola Judicial com os trabalhos dos grupos de pesquisa será atribuição do Setor de Pesquisa, Extensão e Publicações da EJ.

Os gastos financeiros, a partir do orçamento deferido ao projeto, devem ser previamente solicitados por escrito pelo coordenador responsável do projeto à Comissão de Articulação Institucional da Escola Judicial, com a demonstração de sua vinculação a gastos diretamente relacionados à execução do projeto aprovado, em itens como honorários de professores, levantamentos estatísticos, material de expediente, passagens, hospedagens, livros, etc.

A Comissão, com o apoio técnico e interlocução do Setor de Pesquisa, Extensão e Publicações da EJ e, mediante avaliação da adequação e da necessidade dos gastos, concederá autorização formal para a destinação específica dos recursos, que serão executados pelas formas e estruturas administrativas competentes.

## 9. PRAZO DE CONCLUSÃO

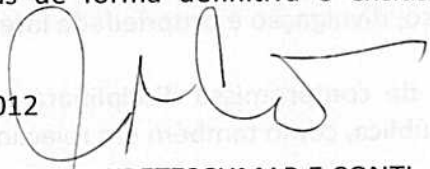
Os resultados do projeto de pesquisa devem ser progressivamente entregues segundo cronograma homologado pelos membros da Comissão de Articulação Institucional da Escola Judicial, estabelecendo-se a data de 09 DE SETEMBRO DE 2013 para a entrega de um relatório parcial de conclusão do projeto, no qual já devem constar o resultado final e as conclusões do projeto de pesquisa.

Mediante avaliação do Conselho Administrativo da Escola Judicial, poderá ser atribuído ao grupo de pesquisa o dever de complementação e aperfeiçoamento dos trabalhos, para adequação estrita de seus resultados ao objetivo proposto, estabelecendo-se como data limite improrrogável para a entrega do relatório final de conclusão do projeto de pesquisa o dia 22 DE NOVEMBRO DE 2013, às 19 horas.

## 10. DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS

Eventuais dúvidas e divergências nas etapas de seleção, execução e entrega dos projetos de pesquisa serão decididas de forma definitiva e exclusiva pelo Conselho Administrativo da Escola Judicial.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012



PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI

Juiz Coordenador da Escola Judicial do TRT da 9ª Região



MARLENE T. FUVERKI SUGUIMASTU

Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 9ª Região